



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 002/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 001, de 23 de janeiro de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.700,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe que seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), em vista de excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa que a Administração possa disponibilizar a sua contra partida para o convênio firmado junto ao Governo Estadual de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

II – Análise

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R\$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), observando as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.760/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e disposições anexas da Lei Municipal nº 1.778/2024 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, devido à necessidade recapeamento asfáltico.

Frise-se, outrossim, que a abertura deste crédito adicional suplementar tem a finalidade de autorizar que melhorias sejam realizadas nas vias públicas da cidade, o que promove a preservação das vias e consequentemente melhor condição de mobilidade urbana.

Diante da nobilíssima finalidade, da base constitucional da matéria, da necessidade imediata de implantação da medida, nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025 pelo Egrégio Plenário.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

"PELAS CONCLUSÕES"

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

"PELAS CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 002/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 17 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 001/2025 de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

ZILDA ORNELAS DE ALMEIDA RAMOS

Presidente da Comissão

VALDIR PATROCINIO CHAGAS

Vice-Presidente

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 68/2025
Data: 21/02/2025 - Horário: 16:33
Administrativo - PROT 68/2025

